



CONTRATO DE VENDA DE EQUIPAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **PRODETECH SUPPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.910.420/0001-07, com sede na Rua Geraldo Flausingo Gomes, n.º 61, Andar 12, Conj. 122, Sala 04, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04.575-902, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro, a **CONTRATANTE**, abaixo qualificada:

Razão Social: CONDOMINIO EDIFICIO GRACE
CNPJ: 67.139.501/0001-24 I.E.: ISENT0
Endereço: ALAMEDA DOS TUPINIQUINS, 1211, INDIANOPOLIS
CEP: 04.077-003 Cidade: SAO PAULO UF: SP
Telefone: (11) 5531-7162
E-mail: condominios@larcon.com.br; lkmcerqueira@gmail.com

Representante Legal: LEANDRO KFOURI MARTINS CERQUEIRA
CPF: 151.598.708-65 RG: 241398162
Endereço: ALAMEDA DOS TUPINIQUINS, 1211, PLANALTO PAULISTA
CEP: 04077-003 Cidade: SAO PAULO UF: SP
Telefone:
E-mail:

Têm entre si justo e avençado o seguinte:

OBJETO

1. Este contrato tem por objeto a **venda** pela **CONTRATADA** de equipamentos de monitoramento de sistema de segurança eletrônica elencados nos **Orçamentos n.º 012729**, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente contrato.
- 1.2. Caso o cliente opte pela instalação do equipamento adquirido, será realizada cobrança de mão-de-obra, conforme os orçamentos acima identificados.
2. A **CONTRATANTE** fica ciente, concorda e entende que o serviço prestado pela **CONTRATADA** é o de venda de equipamentos, sendo opcional a contratação do serviço de instalação e o monitoramento do sistema de segurança eletrônica, com a assinatura de respectivo contrato, caso necessário.
3. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela troca do equipamento que apresentar vício oculto, devendo este ser certificado por técnico autorizado.
 - 3.1. O prazo para troca de equipamento será aquele previsto pelo fabricante ou, na ausência deste, o elencado no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.
 - 3.2. Em caso de incompatibilidade ou intolerância de equipamentos ou sistemas, decorrentes de informações prestadas cuja culpa seja exclusiva da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** realizar a troca ou restituição dos equipamentos.
4. Caso o cliente opte pela instalação do equipamento adquirido, a garantia pelo serviço prestado será de 3 (três) meses contados da data de instalação constante do respectivo orçamento.



PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5. Pela execução do contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.466,54 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.
- 5.1. O valor estipulado no caput da presente cláusula será pago nas condições, formas e datas estipuladas no **Orçamento**.
 - 5.1.1. Caso a modalidade escolhida seja à vista, o pagamento será realizado no ato da assinatura do contrato.
 - 5.1.2. Tratando-se da modalidade a prazo, o pagamento da será realizado na forma pactuada quando da efetivação da proposta contratual.
- 5.2. O atraso no pagamento caracterizará inadimplência e ensejará a incidência da multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor em atraso, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, além da atualização monetária calculada pela variação acumulada e positiva do IGP-M/FGV apurada no período que mediar entre a data do vencimento até aquela do efetivo pagamento.
- 5.3. A falta de pagamento de qualquer das prestações, sucessivas ou intercaladas, determinará o vencimento antecipado das demais prestações, podendo a Contratada proceder ao apontamento desses títulos a protesto por falta de pagamento, independentemente de aceite, cuja falta é suprida pela presente autorização. Poderá, ainda, cobrá-las por via judicial, incidindo juros de mora, custas e outras despesas, além de honorários advocatícios arbitrados em 20% sobre o valor do débito.

DO COMPLIANCE À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6. A **CONTRATADA** obriga-se a observar a privacidade da **CONTRATANTE**, comprometendo-se a manter em sigilo e proteger os dados pessoais fornecidos em razão do presente instrumento, exceto nos casos em que seja obrigado por lei a revelar as informações protegidas, com vistas ao cumprimento da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
7. A **CONTRATANTE** autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, que a **CONTRATADA** realize o tratamento dos dados pessoais, para fins de execução do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o disposto no Artigo 7º, I e V da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
8. O tratamento de dados pessoais realizado pela **CONTRATADA** será sempre única e exclusivamente em apoio e promoção às atividades técnicas e intelectuais desenvolvidas pela mesma, em especial para fins de comprovação da regular prestação dos serviços e respectivo resguardo de direitos e responsabilidades.
9. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar à **CONTRATANTE** em caso de ocorrência de incidente relacionado a seus dados pessoais, apontando as medidas realizadas para mitigar os efeitos de tal incidente.
10. A **CONTRATANTE** compromete-se a informar à **CONTRATADA** qualquer alteração nas informações tratadas para regular execução da prestação dos serviços, garantindo a qualidade dos dados utilizados para formalização do presente Instrumento.
11. A **CONTRATADA** poderá divulgar os dados pessoais coletados a terceiros para única e exclusiva consecução dos serviços adquiridos pela **CONTRATANTE**, em conformidade com sua Política de Privacidade, constante em seu sítio eletrônico, podendo a **CONTRATANTE**, em caso de dúvidas, formular requerimento à **CONTRATADA** para obtenção de esclarecimentos sobre o uso e medidas de segurança adotados para garantia do sigilo de seus dados.



12. Após o término da relação entre as partes, a CONTRATADA poderá armazenar por determinado período os dados pessoais obtidos, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, em conformidade com o Artigo 16º, I da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CONDIÇÕES GERAIS

13. A Contratada não se responsabilizará pelos danos causados no equipamento por negligência da Contratante, e por problemas decorrentes do não uso conforme as normas técnicas constantes de manual que acompanha o produto.
14. Fica acordado entre as partes que a **proteção periférica da calçada**, correspondente à frente externa do imóvel voltada para a via pública, está inclusa neste contrato de instalação da cerca elétrica. A instalação será realizada de forma a **garantir a segurança do perímetro sem comprometer a integridade de pedestres ou terceiros**, adotando os devidos cuidados técnicos e de posicionamento com o objetivo de **evitar acidentes**.
15. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelas partes.
16. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventual demanda entre as partes.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

PRODETECH SUPPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CONDOMINIO EDIFÍCIO GRACE

Contratante



Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CONTRATO INSTALAÇÃO CERCA ELETRICA - CONDOMINIO EDIFICIO GRACE.pdf

Documento número #3f852795-3d57-4991-b9e3-cc6e242c1dd3

Hash do documento original (SHA256): f8c37ea82f007305e5f945bf721f9715ef66ba4097b12a2bb8df78443869dfe9

Assinaturas



João Mantovani

CPF: 483.464.248-84

Assinou como contratada em 06 mai 2025 às 12:02:25



: LEANDRO KFOURI MARTINS CERQUEIRA

CPF: 151.598.708-65

Assinou como contratante em 06 mai 2025 às 11:49:54



Beatriz Tavares

CPF: 420.491.178-17

Assinou como testemunha em 06 mai 2025 às 12:24:50

Log

06 mai 2025, 08:41:52	Operador com email juridico@prodetechgroup.com.br na Conta 4eb21cc4-5ef1-4112-9e85-763ee0f69e4e criou este documento número 3f852795-3d57-4991-b9e3-cc6e242c1dd3. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2025 (08:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 mai 2025, 08:51:03	Operador com email juridico@prodetechgroup.com.br na Conta 4eb21cc4-5ef1-4112-9e85-763ee0f69e4e adicionou à Lista de Assinatura: lkmcerqueira@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo : LEANDRO KFOURI MARTINS CERQUEIRA.
06 mai 2025, 08:51:03	Operador com email juridico@prodetechgroup.com.br na Conta 4eb21cc4-5ef1-4112-9e85-763ee0f69e4e adicionou à Lista de Assinatura: joao@prodetechgroup.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Mantovani.

06 mai 2025, 08:51:03	Operador com email juridico@prodetechgroup.com.br na Conta 4eb21cc4-5ef1-4112-9e85-763ee0f69e4e adicionou à Lista de Assinatura: comercial@prodetechgroup.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Tavares.
06 mai 2025, 11:49:54	: LEANDRO KFOURI MARTINS CERQUEIRA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lkmcerqueira@gmail.com. CPF informado: 151.598.708-65. IP: 189.78.140.162. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mai 2025, 12:02:25	João Mantovani assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao@prodetechgroup.com.br. CPF informado: 483.464.248-84. IP: 200.232.255.29. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mai 2025, 12:24:50	Beatriz Tavares assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@prodetechgroup.com.br. CPF informado: 420.491.178-17. IP: 200.232.255.29. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mai 2025, 12:24:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3f852795-3d57-4991-b9e3-cc6e242c1dd3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3f852795-3d57-4991-b9e3-cc6e242c1dd3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.